



PORTARIA Nº 4872/PR/2020
(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 5691/2022](#))

Designa integrantes do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Segundo Grau.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 7º da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, que "dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania";~~

~~CONSIDERANDO que o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Segundo Grau - CEJUSC de 2º Grau, está diretamente ligado ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos - NUPEMEC, órgão da estrutura organizacional da Terceira Vice-Presidência, e tem como objetivo a realização de audiências de conciliação e mediação no âmbito da Justiça de Segunda Instância do Tribunal de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO a composição do CEJUSC de 2º Grau fixada no art. 7º da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 2018, bem como a necessidade de se designar magistrados para integrarem o referido Centro Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO a indicação do Terceiro Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, bem como o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0066132-07.2020.8.13.0000,~~

RESOLVE:

~~Art. 1º Ficam designados para integrar o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania de Segundo Grau - CEJUSC de 2º Grau os seguintes magistrados:~~

~~I - Desembargador Ronaldo Claret de Moraes, como Coordenador-Adjunto;~~

~~II - José Ricardo dos Santos de Freitas Vêras, Juiz Auxiliar da Terceira Vice-Presidência, nos termos do inciso III do art. 7º da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018.~~

~~Art. 2º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 4.230](#), de 22 de agosto de 2018.~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Belo Horizonte, 3 de julho de 2020.~~

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente